

Ata da 42ª Sessão Ordinária, em 2 de Julho de 1951

Presidência do sr. Julio Xavier, secretariada pelos srs. Dagoberto Pusch e Amadeu Puppi.

As quatorze e trinta horas é registrada a presença dos seguintes srs. Deputados: Julio Xavier, Rivadávia Vargas, Atilio Barbosa, Dagoberto Pusch, Dario Marchesini, Amadeu Puppi, Antonio Baby, Jorge de Lima, José Hoffmann, Vieira de Alencar, Edwino Tempski, Francisco da Costa, Portugal Tavares, João Viana, Nilson Ribas, Vespertino Pimpão, Constancio Souza, Cardoso da Silveira, Emilio Carazzai, Guataçara Borba, Hélio Setti, João Ribeiro Junior, Lustosa de Oliveira, Mário Faraco, Américo Tetti, Dias da Rosa e Anísio Luz (27); achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Chafic Cury, Divonsir Côrtes, Alcides Caetano, Antonio Annibelli, Francisco Soares, Rezende Filho, Silveira da Rocha, Laertes Munhoz, Fleury da Rocha, Vargas de Oliveira, Joaquim Lacerda, Candido de Oliveira Neto, Accioly Filho, Ernani Benghi, Ernesto Moro, Iracy Vianna, João Chede e Waldemiro Pedrosa (18).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO

O SR. 2º SECRETÁRIO procede á leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a ata.

O SR. HÉLIO SETTI — (sobre a ata) Sr. Presidente, no fim da semana passada, dois jornais diários de nossa Capital, comemoraram mais um aniversário de sua fundação. Um deles foi «O Dia», órgão tradicional da imprensa desta Capital, e o outro, um órgão eespecializado em esportes, o «Paraná Esportivo».

Por êsse motivo, requeiro que V. Excia. submeta á consideração da Casa um voto de regozijo pelo transcurso do aniversário desses dois diários, dando-se ciência dessa nossa deliberação á direção de ambos, através de telegramas.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata.

O SR. EDWINO TEMPSKI — (sobre a ata). — Sr Presidente, secundando as palavras do nobre deputado sr. Hélio Setti, solicitaria que o mesmo voto fôsse consignado em ata e, posteriormente, participado á Rádio emissora de Curitiba, PRB2, que viu passar, durante o transcorrer da última semana, mais um ano de existência.

O Sr. Hélio Setti — Agradeço a V. Excia.

O SR. EDWINO TEMPSKI — Era o que eu queria apresentar á consideração da Casa.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata. (Pausa). Não havendo quem mais queira discutí-la, declaro-a aprovada, com as observações dos srs. deputados Hélio Setti e Edwino Tempski.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

OFÍCIOS

— Do sr. Diretor da Secretaria da Assembléia do Estado do Ceará, agradecendo a remessa do Diário desta Assembléia. — Ciente. Arquive-se.

— Do sr. Prefeito Municipal de Joaquim Távora, comunicando haver assumido o cargo para o qual fôra

eleito e do qual se achava licenciado.
— **Agradeça-se.**

— Do Sr. Diretor da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, comunicando não poder atender ao pedido desta Casa, enviando o «Diário» daquela Assembléia, por não terem organizado a referida publicação. — **Agradeça-se.**

— Da sra. Presidente da Federação de Mulheres do Brasil, comunicando a realização do I Congresso Nacional de Mulheres, de 28 a 30 de Julho próximo, na Capital de São Paulo. — **Agradeça-se.**

— Do sr. Secretário da Associação Paranaense de Cafeicultores, APAC», acompanhado de uma síntese referente á recente Reunião dos Estados Cafeeiros, realizada no Rio de Janeiro. — **Agradeça-se**

— do sr. Diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Paraná, informando que aquela Diretoria Regional não dispõe, no momento, de recursos necessários para a criação de novas agências. — **Dê-se conhecimento á Casa.**

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Concedo a palavra ao 1º orador inscrito, sr. deputado Antonio Baby.

O SR. ANTONIO BABY — (Lendo): «Sr. Presidente, srs. Deputados.

«Conscio da alta responsabilidade que me outorgou o Partido Trabalhista Brasileiro, ao eleger-me como seu representante nesta augusta Casa, não poderia eu, em momento algum, deixar de fazer a defesa dos seus princípios programáticos e de, coerentemente, portanto, fazer a defesa dos sagrados interesses do povo.

Bem sei que, não tendo sido eleito pelo município de Curitiba, a outro, melhor credenciado, caberia o trato de problemas que ao mesmo diretamente interessam. Mas, a minha ingerência será perdoada á vista do lamentável fato de que o meu partido não possui, nesta egrégia Assembléia Legislativa, um representante rigorosamente eleito pelo povo de Curitiba, salvo o Exmo. deputado Júlio Xavier, que por ocupar a presi-

dência da Mesa, está impedido de vir á tribuna para debates.

Isto posto, desejo trazer o meu grito de alerta contra o que, presentemente, ocorre em Curitiba e que atenta tão flagrantemente contra os interesses da sua laboriosa e altiva população.

Refiro-me ao agudo problema dos transportes coletivos, cuja solução está a reclamar prontas e enérgicas providências dos poderes públicos municipais.

Sempre em contacto com as classes menos favorecidas, as quais merecem do PTB, de Getúlio Vargas, toda a solícita assistência, tive oportunidade de constatar quanto a população, principalmente as classes mais humildes, têm sido sacrificadas ante o descaso no estabelecimento de regular serviço de transporte coletivo.

Quis, porém, estudar a fundo semelhante questão e cheguei á dolorosa e paradoxal conclusão de que a culpa do que sucede cabe mais aos poderes públicos do que ás empresas particulares o que, não podia deixar de acontecer, causou-me maior surpresa.

Apesar de ter vivido, sempre, no interior do Estado, lá na minha longínqua e amada União da Vitória, jamais deixei de acompanhar de perto tudo quanto se relacionasse com os interesses do povo paranaense. Desse modo, estou perfeitamente lembrado da prolongada e apaixonante campanha desenvolvida nesta capital, em prol da solução do problema dos transportes coletivos, campanha, essa que acarretou ardorosos debates na Câmara Municipal de Curitiba, durante os quais a destemida bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, com o apóio de outras não menos dignas bancadas, tudo fez para que a solução que viesse a ser dada fosse a mais condizente com os interesses das massas populares.

Diante da decisão tomada, pode o então Prefeito Municipal interino assinar contrato com o sr. Aurélio Fressato, no qual a Prefeitura concordava com a transferência para o mesmo, do acervo da Cia. Força e Luz do Paraná e concordava em que o sr. Aurélio Fressato passasse a ex-

plorar linhas de bondes e onibus pertencentes á Companhia aludida.

O sr. Edwino Tempski — V. Excia. dá licença para um aparte? (**assentimento do orador**). Nessa ocasião a municipalidade curitibana deixou de incluir no seu patrimônio, um importância, ou melhor, bens equivalentes a mais de Cr\$ 10.000.000,00. Foi um grande prejuízo causado ao Município.

O SR. ANTONIO BABY — Em compensação exigia a Prefeitura que o Sr. Aurélio Fressato adquirisse e colocasse ao serviço da população certo número de onibus modernos e confortáveis, a fim de que fosse posto termo definitivo á angustiosa situação em que se debatiam os curitibanos, por falta de transportes.

Uma das cláusulas determinava que os onibus que seriam adquiridos, deveriam entrar em circulação sessenta dias após a assinatura do contrato, salvo motivo de força maior. Houve demora para o atendimento dessa cláusula, mas a demora é plenamente justificável, quando se fica sabendo que o Banco do Brasil gastou, apenas, oito meses para conceder ao concessionário a licença para importação de ditos veículos, apesar de ele haver juntado ao pedido cartas de solicitação da Prefeitura Municipal e do Governo do Estado, em decorrência do reconhecimento que ambos os Poderes faziam de que, em se tratando de Serviço Público, tinham eles o dever de intervir para o apressamento da solução do problema do transporte coletivo em Curitiba. O concessionário lutou, bravamente, contra a burocracia e contra certos outros interesses contrariados, para conseguir a licença de importação no Banco do Brasil, tendo efetuado numerosas viagens á Capital da República com esse objetivo. Tão logo esteve de posse da documentação expedida pela Carteira de Importação e Exportação do nosso maior estabelecimento de crédito, diligenciou o sr. Aurelio Fressato a vinda dos onibus e, assim, em menos de 2 meses, após a obtenção de tal licença, já os onibus eram postos em circulação na Capital Paranaense, fato este ocorrido em princípios do corrente ano.

Estou, seguramente, informado de que o sr. Aurelio Fressato adquiriu 44 onibus de procedência francesa, ao preço de mais de Cr\$ 400.000,00 cada unidade, com o que inverteu perto de vinte milhões de cruzeiros só nessa aquisição.

A população curitibana respirou aliviada, quando viu os onibus trafegarem pelas ruas citadinas, porque lhes renasceu a esperança de solução justa e racional para o debatido problema do transporte coletivo.

O sr. Edwino Tempski — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento do orador**). Infelizmente, as filas intermináveis, a espera de transportes ainda continuam.

O SR. ANTONIO BABY — Tenho verificado, principalmente na Praça Tiradentes, nas horas de maior movimento, que, quando encostam os onibus dessa empresa, um ou dois onibus, descongestionam completamente as filas, quando isto até há pouco tempo não era verificado.

O sr. Edwino Tempski — Convido V. Excia. a dar um passeio, hoje á tarde, para então verificar a realidade do que afirmo.

O SR. ANTONIO BABY — Pois não. Estou pronto a aceitar.

O sr. Hélio Setti — V. Excia. permite um aparte? (**Assentimento do orador**). Estou de acôrdo com o illustre deputado da UDN, sr. Edwino Tempski, mas concordo com ele de um modo geral. Mas em particular não podemos negar a eficiência, a qualidade e o bom trabalho á coletividade, dos onibus que o sr. Aurélio Fressato entregou a Curitiba.

O SR. ANTONIO BABY — Perfeitamente.

O sr. Hélio Setti — É pena que ele não possa dirigir outra linha, para que tivessemos transportes iguais. Estou de pleno acôrdo. O trabalho está muito bem, melhorou muito no que diz respeito ás linhas desta empresa.

O SR. ANTONIO BABY — Melhorou muito (**continua lendo**):

«Sabemos todos que o progresso de uma localidade se verifica, apenas, quando existe para isso fatores favoráveis. Curitiba havia, de certo modo estacionado, em razão da falta de transporte para os seus bairros. Quem podia, evitava de ir residir em bairros distantes, justamente para não ficar dependendo de condução. E os humildes operários, sem esperança de melhoria, resignavam-se á dura contingência de levantar mais cedo, e, de bicicleta, ou a pé, cobrir distâncias rumo ao trabalho nas madrugadas frias e chuvosas. Ante o anúncio de que o sr. Aurélio Fressato iria introduzir transporte rápido para numerosos arrabaldes recrudesciu, inesperadamente, o surto de construção na cidade: confiantes na abundância de onibus, todos os que possuíam terrenos decidiram edificar sua casa própria, sem mais delongas, com o que Curitiba cresceu assombrosamente nestes últimos tempos, prometendo ser, dentro em breve, metropole admirável. Nem todos possuem o necessário capital para aquisição de automóvel, mesmo porque, o custo da vida tem subido de maneira assustadora e todas as disponibilidades são invertidas nas necessidades essenciais da casa, vestuário, alimentação, educação e saúde. Os onibus se tornaram a garantia de transporte rápido sem aflição de chegar-se tarde ao trabalho e perder-se, muitas vezes, o dia.

As famílias se rejubilaram, porque os filhos já podiam seguir para as escolas sem receio de atraso e as senhoras podiam, igualmente, e, sem maiores dificuldades, atender as compras, sem prejuízo dos seus afazeres domésticos. Os ônibus, ansiosamente aguardados, estavam em circulação, suprimindo a lamentável lacuna outrora existente

Tudo, porém, estava destinado a ser, apenas, sonho de uma noite de verão! O serviço de transporte coletivo sofreu rude colapso, e o povo — a vítima de sempre, desconhece a causa disso.

Que estará acontecendo?

Podemos esclarecer aos nobres membros desta Casa, que a culpa dos transtornos recai sobre a Prefeitura Municipal, quando a ela cum-

pre resguardar, intransigentemente, os interesses da população.

O sr. Edwino Tempiski — V. Excia. permite mais um aparte? (**Assentimento**). Antes de mais nada, peço desculpas a V. Excia, por estar interrompendo, constantemente, sua brilhante oração. O mal de toda a situação, que V. Excia. vem expondo, está no seguinte: Quando se debateu na Câmara Municipal o problema dos transportes coletivos da cidade, o meu Partido bateu-se, por todos os meios possíveis, para que a concessão dos serviços de transporte coletivo fosse cedida após concorrência pública. Infelizmente, essa ação moralizadora não foi seguida, por parte do município. Foi, simplesmente, feita uma concessão ao sr. Aurélio Fressato. A situação é essa: se estivessemos vivendo num regime de concorrência,

a situação seria outra, o povo curitibano seria bem servido.

O SR. ANTONIO BABY — Mas V. Excia. há de convir: uma vez que as bancadas aprovaram o parecer, para que fosse entregue o transporte ao sr. Aurélio Fressato, era porque os srs. Vereadores estavam certos de que era o que melhor atenderia ao povo curitibano.

O sr. Edwino Tempiski — Infelizmente, nem sempre a maioria vence, essa é a realidade.

O sr. Dias da Rosa — Mas sempre vence.

O SR. ANTONIO BABY — Continuando sr. Presidente.

(**Prosegue lendo**): «Sob alegação destituida de base, resolveu a Prefeitura de Curitiba acionar a Companhia Curitibana de Transporte Coletivo, fundada pelo sr. Aurélio Fressato para a exploração do serviço de transporte coletivo, com o fim de rescindir o contrato em vigor.

Em nosso fraco modo de pensar, uma vez que não possuímos as luzes do jurista, consideramos que o corpo jurídico da Municipalidade tem exata noção do seu dever e conhece, suficientemente, a lei, para impedir que fosse assinado um contrato lesivo aos interesses da coletividade. Se

êsse contrato foi assinado, é porque tudo estava em ordem, e, o que é importante, tudo havia sido, previamente, aprovado pela Câmara Municipal, depois de debates que se prolongaram por quase três anos, consecutivos. Ora, os vereadores e os advogados da Prefeitura não são negócios, para comprometerem o seu bom nome em algo eivado de vícios. Logo, o contrato, assinado pelo então Prefeito Municipal interino, com base em lei emanada da Câmara Municipal, foi um contrato, juridicamente, perfeito e inteiramente de acordo com os interesses dos munícipes. Julgar o contrário é passar atestado de negligência e ignorância, ou de desonestidade aos funcionários da Prefeitura e aos nobres Vereadores da Câmara Municipal de Curitiba, o que, naturalmente, não está no propósito do atual chefe do Executivo do Município. E se o estiver, quero, desde já, repelir tôda e qualquer aleivosa insinuação contra a honorabilidade dos dignos representantes do Partido Trabalhista Brasileiro no Legislativo curitibano.

Deixou-se, forçosamente, o Prefeito Municipal, inflamar pela argumentação falsa de elementos suspeitos e tendenciosos. Do contrário não teria dado passo como êsse que deu, sendo como é, cauteloso e sensato. Supoz o prefeito Municipal que lavraria um tento ao propôr a rescisão do contrato em pleno vigor e que, até agora, não foi arranhado pelo concessionário em nenhuma de suas cláusulas mas esqueceu de verificar, — o que é profundamente lamentável, — a origem da campanha movida contra o sr. Aurélio Fressato e contra a Companhia Curitibana de Transportes Coletivos. Se S. Excia. assim tivesse feito, iria encontrar lá no fundo interesses contrariados e despeitos dificilmente sopitados.

Qual o sólido argumento jurídico da petição para rescisão do contrato? Nenhum outro senão o infantil argumento de que o sr. Aurélio Fressato não colocara os ônibus em circulação após os sessenta dias da assinatura do documento. Olvidou o autor da propositura que há, perfeitamente, claro, «o motivo de força maior», consubstanciado na demora, por parte do Banco do Brasil, em conceder licença para importação

dos veículos. O autor da propositura queria que o sr. Aurélio Fressato passasse por cima do Banco do Brasil e dos regulamentos do país, fazendo importação sem licença e sem cambiais para o pagamento dos ônibus? E a demora se registou, apesar de ofícios da Prefeitura e do Governo do Estado ao Diretor da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil a única credenciada a atender tão importantes solicitações.

Não sou advogado do sr. Aurélio Fressato e nem desejo sê-lo, pois nem o conheço. O que a mim interessa e o que interessa, profundamente, o PTB, é que o povo de Curitiba não sofra mais do que já tem sofrido, por culpa de alguns poucos, que se acobertam em funções públicas para tratar de interesses inconfessáveis, mesmo que, para isso, tenham de mentir e de enganar os seus superiores hierárquicos como no vertente caso da Prefeitura.

Em consequência do litígio viu-se a empresa concessionária compelida a retirar numerosos veículos de suas linhas, enquanto em outras nem chegou a colocá-los. Necessita aguardar o término da questão judicial, para só depois orientar-se em relação ao que preceitua o contrato.

Não desejo lembrar aos ilustres pares, que me desvanecem com a sua honrosa atenção, que a empresa concessionária está sofrendo enormes prejuízos com a paralização de mais de cinquenta por cento dos ônibus que adquiriu. Quem quer que seja, sabe, perfeitamente, que uma empresa se socorre de Bancos para obtenção de financiamento, e êsse financiamento implica em juros. Dessa maneira, além da imobilização de vultosíssimo capital, a empresa está tendo prejuízos consideráveis com os juros que paga sobre o capital, de vinte milhões de cruzeiros, sem que os ônibus possam rodar, e, portanto, ter rendimento.

Não desejo lembrar nada disso aos conspícuos membros desta Casa, porque o raciocínio e a lógica tudo isso demonstram de modo insofismável.

O que desejo é advertir que, enquanto a ação segue os trâmites legais, a população curitibana torna

a caminhar a pé, ou a amontoar-se em desconjuntados auto-lotações, que põem em risco a vida dos passageiros, sem que os seus proprietários possuam, ao menos, seguro contra acidentes, para indenização às famílias das inocentes vítimas.

O curitibano, purificado pelo sofrimento, merece melhor sorte. É necessário que a Assembléia Legislativa acuda em auxílio, apoiada na Lei Orgânica dos Municípios em vigor, se a Prefeitura persistir no propósito de causar embaraços e de atentar contra a população.

Há, ainda, outros aspectos da questão, que reputo da máxima gravidade.

A empresa concessionária, ao organizar o serviço de transporte coletivo empregou mais de seiscentos trabalhadores, de ambos os sexos, agravando, por isso, de maneira bastante pesada, a sua fôlha de despesas mensais.

Com a paralização de mais de cinquenta por cento dos ônibus recebidos, a empresa concessionária está tendo avultado prejuízo, porque, mesmo que os ônibus não circulem, as despesas não diminuem.

Prevejo, pois, sr. Presidente e srs. Deputados, que há de chegar um dia determinado em que a empresa concessionária, não podendo mais suportar o pesadíssimo ônus que sobre ela recai, será obrigada a demitir em massa todos esses trabalhadores humildes. Cada trabalhador sustenta em média três pessoas da família, o que nos faz calcular que, aproximadamente, duas mil pessoas irão sofrer ante a medida extrema e obrigatória da concessionária do serviço de transporte coletivo.

Consumado esse ato, quem irá acudir aos trabalhadores desempregados? Quem irá garantir-lhes o pão de cada dia? Quem irá suprir as suas necessidades, pagando-lhes os alugueres atrasados, pagando-lhes os cadernos de fornecimento nos armazéns, comprando-lhes roupa para abrigo contra o frio, e custeando a despesa dos filhos nas escolas? Quem irá dar-lhes outro emprego? Quem irá arrancar-lhes a angústia e o de-

sempêro dos corações esfaqueados? Quem?

Será um quadro de privações e de misérias. Será um rosário de dores e de lágrimas. Será a revolta do pobre que passa fome por culpa das autoridades. Ninguém poderá justificar o ato da Prefeitura que tenha obrigado a concessionária a demitir empregados que acolhera, pois, se a concessionária não pode trabalhar, tem o direito de pôr um termo aos prejuízos diários que sofre.

É minha intenção prosseguir, amanhã, na análise do sério problema com que se defronta a população de Curitiba. Pretendo trazer novos elementos como reforço à tese que sustento, e que é a de que os curitibanos não podem ficar sem transporte e que os trabalhadores não podem perder seu empregos, tão só porque um ou outro despeitado se aproximou do Prefeito Municipal e busca, levemente, convertê-lo em instrumento de interesses pessoais contrariados.

O povo de Curitiba pode ter a certeza, porém, que o Partido Trabalhista Brasileiro estará vigilante na defesa dos seus direitos, e não tremerá ante o peso da enorme responsabilidade, porque há de ser fiel ao seu programa de luta e há de ser fiel ao seu chefe Getúlio Vargas!

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, sr. deputado Vieira de Alencar.

O SR. VIEIRA D EALENCAR — Sr. Presidente. Snrs. Deputados.

O Partido Trabalhista Brasileiro, no desejo de colaborar no sentido de solução dos problemas ligados ao serviço de colonização, de recuperação agrícola e de aproveitamento das terras devolutas do Estado do Paraná, numa contribuição à solução desses problemas, apresentou através da palavra do Presidente da Comissão Executiva de nosso Partido as sugestões que lerei a seguir, referentes ao plano de colonização da gleba denominada Serra dos Dourados.

Como é do conhecimento de todos, essa gleba de terras foi objeto de

uma concessão efetuada no Governo passado.

Estas sugestões foram apresentadas por um dos mais eminentes dos integrantes do P. T. B., dr. Estevam de Souza Neto. Devo dizer, também, à guisa de esclarecimento, que tais sugestões e o plano elaborado pelo Diretor do Departamento do Oeste, tiveram a aprovação do sr. Governador do Estado, em palestra radiofônica por S. Excia. proferida, dizendo que o plano e as sugestões correspondiam à verdade dos fatos, estavam bem vasadas, e S. Excia. iria, sem dúvida alguma, em face do pronunciamento que fez através da P. R. B. 2, anular a concessão feita ao tempo do Governador Moysés Lupion, por achar que a mesma não correspondia aos interesses gerais da coletividade e, sobretudo, dos pequenos agricultores.

(Lendo: «O Plano para o desenvolvimento da colônia agrícola Serra dos Dourados.

Sugestões

1º — Existindo inúmeros requerimentos, uns já despachados e outros por despachar, está sendo feito o levantamento geral, para base inicial do programa;

2º — Feito o levantamento geral, far-se-á um entendimento com os que já obtiveram despacho, para que apresentem novo requerimento, declarando-se dispostos a pagar um aumento de preço, digamos, que atingisse Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) o hectare, cujo preço poderia ser maior ou menor, dependendo da localização das terras e do seu valor para a cultura, e, os que fôssem concordando com a nova medida, teriam concedida a ordem de localização e os que não concordassem, ou, a ordem para a localização iria sendo adiada ou haveria a sujeição da ocupação nos piores lugares, o que importaria, por certo, no desanimo pelo pagamento a preço baixo e a maioria viria ao encontro dos interesses do Estado;

3º — Tratando-se de terras fertilíssimas, cam grande procura, feito o levantamento da área e demarcados os lotes, seriam reiniciadas as

ordens de localização, mas, sempre de tal maneira, que, dada a ordem de ocupação para um lote e sempre que possível o Estado reservaria para si o imediato, afim de ser aproveitado o preço, com a valorização inevitável decorrente do trabalho da terra nos lotes vendidos e ocupados;

4º — Este critério poderia ser obedecido para os requerimentos com despachos, tendo em vista que poderiam ser evitadas questões, etc., e, quanto às áreas que porventura não hajam requerimentos ou não tenham despacho, poderia o Governo fazer a venda mediante concorrência pública, aproveitando bem o preço;

5º — Para as áreas menores, ou em que existam ocupantes que trabalham a terra, outro poderia ser o critério, devendo as terras ser entregues a preço baixo mesmo, pois a terra deve pertencer a quem a rega com o suor de seu rosto. Tal medida em nada prejudicaria o Estado, que teria, obedecido o critério do item 1º, levando enorme vantagem no aproveitamento do preço, podendo, assim, ir ao encontro dos interesses e dos direitos de quem trabalha a terra e dispõe de menores recursos;

6º — Paralelamente ao bom aproveitamento do preço, cuidaria o D. A. O. do desenvolvimento das vias de acesso, das obras necessárias, etc. tudo dentro de um plano racional, permitido, então, pela boa arrecadação;

7º — Existindo uma grande reserva para o Estado, no loteamento feito, poder-se-ia aproveitar para formação de uma futura cidade, com planos de urbanização, etc., obedecendo a um planejamento prévio, com todos os requisitos modernos. Tal cidade poder-se-ia chamar El Dorado ou Guairacá, caso não existam localidades com esse nome;

8º — Por consecução desse objetivo, necessário se torna que haja maior amplitude na ação do Departamento Administrativo do Oeste, ficando, inclusive, o mesmo, como o direito de arrecadar o produto das vendas dos lotes rurais e dos urbanos e isto porque, num plano de tal envergadura, torna indispensável a existência de verbas para propagan-

da, serviços de engenharia em geral, instalação de água e esgoto nas cidades a serem formadas, luz elétrica, etc. Neste caso, possivelmente, teria que ser alterado o sistema de pagamento direto ao Tesouro, e, o produto das vendas das terras ou lotes, seria empregado, diretamente, pelo próprio D. A. O.;

9º — Tais serviços, como é óbvio, seriam feitos por partes, dentro de um plano racional, devido, principalmente, à extensão dos gastos. A parte referente aos serviços de água e esgotos seria feita à medida que se fôssem povoando a nova ou novas cidades, mas o assunto da luz e força, por ser de importância vital, deve ser encarado devidamente, desde o início. Desta forma, seria seguro o desenvolvimento da futura ou das futuras cidades, não só diante deste plano, como, também, devido a exuberância dessas terras;

10º — Feita a planta da futura cidade, com o necessário levantamento escrupuloso das curvas de nível, poderia ser feito um projeto de arreamento no papel, e, com isso já seria iniciada a propaganda e dado início às vendas de lotes, pelo sistema de vendas a prestações. Como o comprador tem necessidade de conhecer o que comprou e não havendo demarcação geral, torna-se preciso que se vá vendendo, apenas, o que fôr sendo demarcado, devendo constar dos contratos de vendas que o D. A. O. em determinado prazo, se obriga a fazer os serviços de arreamento, instalação de luz elétrica, água e esgotos, etc.

11º — Com este critério, será fácil avaliar o que o D. A. O. poderá apurar com a venda da metade da área da Colônia. Depois, avalie-se o que resultará da venda dos lotes, agora reservados para futuras (e que valorização!). Dessa forma, o Estado do Paraná obterá uma importância apreciável com a venda de terras e justo seria que essa arrecadação fôsse consignada em verbas ao próprio D. A. O., para que o mesmo pudesse arcar com as despesas de urbanização das futuras cidades, cujo negócio, por sua vez, será de resultados astronômicos, porque se 1 hectare de lote colonial dará ao Estado o preço referido no item 2º,

a mesma área vendida em lotes urbanos deverá deixar, provavelmente, Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), por ser admissível que o preço da venda de um lote de 10x50 possa ser vendido a prestações por Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Nesse cálculo já foi deduzido 30% de área para o espaço perdido com o arreamento e parques.

CONCLUSÃO:

Atendendo à qualidade inigualável das terras da Colônia Agrícola «Serra dos Dourados», desde já se pode prever que ali será formada uma futura Califórnia e por isso qualquer planejamento é admissível, nada havendo de visionário, sobretudo porque a riqueza daquelas terras reclama um planejamento desde já, pelo menos, para TRINTA ANOS.

É óbvio que, desde já, também, deve ser previsto o assunto das rodovias e das ferrovias que possam cortar a região.

Para um plano dessa envergadura, o Estado não necessita de colonizadores, eis que, por seus próprios recursos, de acordo com o sugerido, tais serviços devem ser feitos diretamente por quem, como o Estado, por intermédio do D. A. O., estará em melhores condições de desenvolver.

Para tanto, bastará equiparar o D. A. O. com os Engenheiros e técnicos necessários para um trabalho dessa importância.

Quanto aos serviços de demarcação, arreamentos e demais obras imprescindíveis, deverão ser feitos por empreitada e mediante concorrência pública e, dessa forma, a tarefa dos administradores será facilitada.

Empreender uma obra desse vulto, com administração direta, parece ser impraticável.

O INÍCIO DE UMA OBRA COMO ESSA CONSAGRARIA UM GOVERNO.

Curitiba, 5 de março de 1951.

(a) **Estevam Ribeiro de Souza Netto**, Diretor do D. A. O.»

Estas foram as Sugestões apresentadas pelo Diretor do Departamento do Oeste, que, como disse, mereceram do Governo o acatamento e apóio, estando dependendo, exclusivamente, da anulação da concessão feita anteriormente, cuja solução não temos conhecimento; só temos certeza de que recebeu tôda a consagração do Governo passado.

Continuando, quero lêr, também, o parecer do Diretor do Departamento do Oeste, o qual não é muito longo: (Lê)

«Senhor Governador:

De acôrdo com o brilhante parecer do Dr. Moacir Loures Pacheco, verifica-se que houve preterição de formalidades legais, na pretensa concessão para a colonização de terras devolutas, a SUEMITZU MIYAMURA, na Colônia «SERRA DOS DOURADOS», pelos motivos expostos a seguir:

I — porque, tal concessão, parece-nos, incide perfeitamente nos atos do erro ou ignorância, enquadrados no art. 86 do Código Civil e nos de simulação, enquadrados nos artigos 102 e 105 do mesmo Código, que reza-m:

Art. 102 n. I:

«Haverá simulação nos atos jurídicos em geral: Quando aparentarem conferir ou transmitir direitos a pessoas diversas das a quem, realmente, se conferem ou transmitem.»

..Art. 105:

«Poderão demandar a nulidade dos atos simulados, os terceiros lesados pela simulação ou os representantes do Poder Público, a bem da Lei, ou da Fazenda.»

II — porque, a concessão de mais de um lote a cada requerente ofende, claramente, os dispositivos do art. 5º, da Lei n. 46, de 10 de dezembro de 1935 (Lei que regula a Colonização de terras devolutas), como se vê:

«a um mesmo colono só poderá ser concedido outro lote, depois que houver cultivado, pelo menos, meta-

de do que lhe foi concedido anteriormente.»

II — porque, muito embora os claros dispositivos enunciados no item acima, houve a concessão de mais de um lote a um mesmo colono, tudo conforme se verifica nas relações inclusas, independentemente da prévia verificação de cultura, o que mesmo não seria possível, visto que as terras da Colônia Serra dos Dourados nem sequer estão demarcadas ou loteadas;

IV — porque, a concessão de terras devolutas deve ser na proporção de um terço, no mínimo, a colonos nacionais, ex-vi do que dispõe o artigo 7º da citada Lei, como segue:

«uma terça parte, no mínimo, dos lotes de cada colônia, só poderá ser concedida a nacionais:

V — porque, consoante se verifica nos documentos inclusos, não houve, até agora, sequer, levantamento do perímetro da área da Colônia Serra dos Dourados, visto os serviços estarem em início;

VI — porque, conforme se verifica no ofício n. 220-50, cuja cópia aqui se anexa, foi ordenado o levantamento aéreo-fotográfico da região, às expensas do interessado Miyamura, num trabalho apressado e injustificável, que bem demonstra os intuitos completamente contrários ao procedimento normal — no terreno — para os casos de levantamento e medições de áreas.

Por todo o exposto, Senhor Governador, na concessão da Colônia Serra dos Dourados, tendo havido erro e simulação e, também, ofensa à Lei de Terras e a própria Constituição Federal, parece-nos ser o caso de providências para anulação dos atos praticados pelo sr. Suemitsu Miyamura, como pretendo colonizador do Estado, com a consequente anulação dos atos posteriores de concessão de terras na Colônia Serra dos Dourados, devido ao vício originário, bem como a responsabilidade de quem de direito pela, permissão que houve da prática de tais atos, como, tudo, ao que nos parece, na forma da Lei.

V. Excia., tomando em consideração as perfeitas conclusões do Parecer do Dr. Moacyr Loures Pacheco e o pensamento final desta Diretoria, haverá por bem determinar o que julgar mais acertado.

Permitimo-nos, ainda, com a devida vênia, pedir vossa esclarecida atenção sobre o perigo da formação de quistos raciais nas melhores terras do Paraná, bem próximas as nossas, infelizmente, desguarnecidas fronteiras.

Além de tudo, quando V. Excia. tomar conhecimento do ofício n. 160-51, desta Diretoria, sobre as sugestões para um amplo e eficiente plano de colonização na Colonia Serra dos Dourados, verificará que o Estado, por intermédio deste D. A. O., poderá desenvolver um programa efficientíssimo e de enormes resultados para as suas finanças, justificando-se, assim, a anulação de todas as concessões de terras, na mencionada Colônia.

Essas, sr. Governador, são as opiniões desvaliosas de quem está no único intuito de cooperar com V. Excia. na dignificação da função pública e no restabelecimento do império dos bons costumes e da Lei.

(a) **Estevam R. Souza Netto** — Diretor do D. A. O.”.

Lí, como V. Excia. bem ouviu, a Sugestão do Diretor Administrativo do Oeste, e o parecer por ele emitido, de que está sendo estudado pelo sr. Governador do Estado para dar uma solução definitiva. Pelos pronunciamentos já feitos, pelo sr. Governador, espera a bancada do P. T. B. que a anulação se consume, e anulada que seja, virá, sem dúvida alguma, atender aos múltiplos interesses dos colonos e trabalhadores, como bem rezam o parecer e a sugestão que pretendem que as terras sejam daqueles que as regam com o seu próprio suor. E’ o que espera o P. T. B., em vista da contribuição que fez, no sentido da colonização das terras devolutas do Estado do Paraná.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao terceiro orador inscrito, deputado Edwino Tempski.

O SR. EDWINO TEMPSKI — (Lendo): «Ocupo a tribuna, novamente, senhor Presidente e nobres Colegas, para pedir ao sr. Governador do Estado a solução urgente de uma das mais justas aspirações dos pecuaristas conterrâneos. Faço tal apêlo com redobrado fervor, pois a assistência e o zelo por tão abnegados quão úteis servidores da nossa terra, constitui um dos mais sérios e entusiásticos motivos da minha presença nesta Casa.

Senhor Presidente, são sobremaneira graves os problemas que afetam a sobrevivência dos rebanhos paranaenses, durante os meses do outono e do inverno, especialmente os do gado bovino.

Os campos de pastagem que possuímos, apesar do emprego abundante de adubos químicos, são fracos, pouco produzem para a alimentação do gado. Ingentes e vultosos sacrifícios são necessários para a manutenção dos nossos rebanhos.

Como consequência, o povo do nosso Estado, cujo consumo médio de leite já é pequeno, está na iminência de enfrentar uma verdadeira crise desse produto e de seus derivados, pois o gado leiteiro, por falta de campos de pastagem adequados, de forragem e demais produtos necessários para a sua alimentação, produz cada vez menos, promovendo o desânimo dos criadores, leiteiros, isoladamente ou organizados em cooperativas, os quais ante as suas necessidades de sobrevivência e da manutenção de seus rebanhos, tem de lançar mão do recurso extremo de aumentar o preço das mercadorias que produzem.

Em nosso Estado, a produção de leite e de seus derivados constitui, sempre, algo de promissor, e, ante as condições de angústia por que atravessa a nossa pecuária, devemos unir os nossos esforços, a fim de minorar tais dificuldades. Nes-

se sentido já interferiu o Exmo. Sr. Secretário de Agricultura, Indústria e Comércio, e o alcance, e o mérito indiscutível de tal iniciativa não me é estranho. Contudo, louvando tal atitude, divulgando-a para acalmar os mais aflitos, continuo recebendo constantes apêlos em tal sentido, e, por esta razão, me associo aos mesmos, e trago para esta Casa a minha modesta contribuição.

No decorrer do presente ano, as estimativas oficiais para a produção de algodão no norte do Estado atingem a mais de treis milhões de arrobas, o que equivale a quarenta e cinco milhões de quilos. A produção do amendoim atingirá aproximadamente, um milhão de quilos. Esta volumosa produção paranaense é drenada, quase totalmente, para o vizinho Estado de São Paulo, o que equivale a, aproximadamente, vinte e cinco milhões de quilos de caroço de algodão.

Pois bem: apreciemos as determinações legais e administrativas emanadas da Secretaria de Trabalho daquele Estado: o Governo de São Paulo, tendo em vista a necessidade de disciplinar a distribuição da torta e do farelo de caroço de algodão produzido no Estado, baixou a portaria n. 294, a qual, em seu art. 10, diz:

«A liberação da venda de torta ou de farelo de caroço de algodão para os que exercem as atividades mencionadas nas letras a e c, do art. 2.º fora de São Paulo (mas na região geo-econômica a que este pertence, será concedida pelo Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante pedido feito por intermédio das autoridades agrícolas dos respectivos Estados».

O art. 5.º da mesma resolução estabelece as quotas de torta e de farelo de caroço de algodão, na seguinte proporção: meio quilo de farelo para cada três litros de leite nos meses de verão e de meio quilo para cada dois litros de leite, durante os meses do inverno.

O constante no art. 5.º, ante a pobreza dos nossos campos de pastagem, não correspondem nem à

metade das nossas necessidades, principalmente em determinadas regiões do nosso Estado. Ai há necessidade de um constante reforço, nas rações fornecidas ao gado, sob a forma de forragens concentradas, farelo de algodão, de amendoim, de linhaça, de trigo de fubá, e etc.

Se o constante no art. 10 da mencionada resolução fosse realmente, posto em prática, talvez as dificuldades fossem menores para os nossos criadores. Depois dela vieram outras determinações administrativas, outras portarias, e a tão necessária distribuição dos detritos do algodão e do amendoim foi restringida com exclusividade para os criadores de São Paulo.

Desde já sobressai esta clamorosa injustiça praticada pelos nossos vizinhos do norte: em troca da entrega total da nossa produção de algodão e de amendoim nem sequer o caroço, sob a forma de torta ou de farelo, nos cêdem! E, na verdade, todo o direito, pelo menos moral, nos cabe, e deveríamos receber, ao menos, uma parte daquilo que, sem restrições, fornecemos a São Paulo.

E essa injustiça, se nos afigura maior ainda se lembrarmos que, apenas, uma parte destes detritos se destina, de fato à criação do gado leiteiro de São Paulo, Com efeito, dos cinquenta por cento destinados oficialmente à pecuária, a maior parte desaparece nos cafezais como adubo. Citando o exemplo, lembro o fato ocorrido em Ourinhos, onde a produção de leite é mínima, e, no entanto, receberam mais de um milhão de quilos, tanto quanto certas zonas onde são enormes os rebanhos de gado leiteiro.

Enquanto em São Paulo se enterra o farelo de algodão como fertilizante do solo, a pobreza dos nossos pecuaristas aumenta, ante a espantosa redução da produção de leite de seu gado e a dizimação pela fome de seus jovens rebanhos, os nossos pecuaristas adquirem por preços exorbitantes, no «câmbio negro», o alimento para o seu gado, a nossa única indústria que absorve o amendoim.

Enquanto a infância paranaense clama por leite, enquanto importamos em volumes crescentes os derivados do leite de outros Estados; fenecem, rareiam os nossos rebanhos por falta de adequada alimentação, que é transformada em adubo, em cola, em matéria plástica...

Isso é realmente impressionante. Deixando tão amargas divagações, vejamos, na intimidade, a repercussão de tais fatos, citando um exemplo.

Em Carambei, onde a maior parte das gestações do gado termina no inverno, justamente para que a produção de leite seja maior, quando noutros lugares há falta, a situação é, na verdade desesperadora. Em tais condições, as rações a serem fornecidas devem ser mais substanciais, ricas em proteínas, senão a produção do leite será mínima.

E Carambei, em consequência deste estratégia, teve durante os meses de inverno a sua melhor produção de leite. Só neste núcleo cooperativado, no ano passado, a produção atingiu a um milhão e setecentos e oitenta mil litros de leite.

Pois bem, para a obtenção de tal resultado, foram gastos, em idêntico período, um milhão e oitocentos mil quilos de forragem, o que corresponde a um quilo de forragem para cada litro de leite.

Em cruzeiros, isto significa os seguintes resultados:

A sessenta sócios foram pagos pelo leite fornecido: Cr.\$
3.000.000,00;

Gastou-se em forragem: Cr.\$.
1.800.000,00;

Lucros: Cr.\$ 1.200.000,00.

Isto significa Cr.\$ 20.000,00 por família, para o ano inteiro, incluindo-se, nesta soma, todas as outras despesas, tais como: mão de obra, máquinas agrícolas, manutenção de estabulos, medicamentos e vacinas, reparos nas construções

correlatas, manutenção das famílias (em geral numerosas).

Convenhamos que tais resultados não são animadores, antes desoladores.

Como consequência da atual estação, da pobreza dos campos que circundam Carambei, das restrições impostas pela Secretaria do Trabalho de São Paulo, da dificuldade de obtenção da forragem necessária em outros centros de produção, só durante o último mes de maio a produção baixou em quarenta mil litros.

E quantos Carambeis em nosso Estado se debatem em condições semelhantes?

Enquanto não forem tomadas medidas sanadoras desta situação, é natural que o prego do leite e de seus derivados manifeste constante tendência para a alta, e, como consequência inevitável deste círculo vicioso, o índice de consumo do leite e de laticínios entre a nossa população em geral, diminua, justamente, na fase do ano em que o mesmo, por uma imposição fisiológica, deveria aumentar.

A situação deve ser resolvida com urgência. A pecuária do Estado clama por uma solução. Os criadores e os produtores de leite do Paraná precisam do nosso amparo. Não devemos permitir que os mesmos continuem vítimas das injustas resoluções e portarias que emanam dos órgãos administrativos de outros Estados, pois estamos lutando já, com inúmeras dificuldades pela sobrevivência dos nossos rebanhos.

Nesse sentido, apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado para que intervenha, direta e pessoalmente, através de convênios a serem estabelecidos com o Governo de São Paulo, reclamando para o nosso Estado, para nossa pecuária, que se lhe devolva quarenta a cinquenta por cento do farelo ou torta de algodão e de amendoim resultante da industrialização desses produtos saídos do nosso Estado. Se tal convênio não for possível, após as necessárias tentativas, que se façam restrições à indústria paulista e que se permita a venda do nosso algo-

dão e amendoim somente às indústrias que queiram corresponder às nossas pretensões. Creio não exagerar quando, ante tais sugestões, invoco a nossa potencialidade algodoeira, a mais expressiva do país, fato esse que nos permite tais atitudes e, mesmo, tais imposições.»

Tenho a honra de encaminhar à Mesa, em consonância com os pensamentos que acabo de expender, o seguinte Projeto de Lei:

(Lê:) «Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, através da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, no mercado nacional, quantidade suficiente de forragem, sob a forma de torta ou farelo de caroço de algodão, de amendoim, de trigo, etc., afim de atender, primordialmente, às necessidades de nutrição do gado leiteiro e da pecuária em geral do nosso Estado.

Art. 2.º — A venda de qualquer quantidade de torta ou farelo só será autorizada por determinação expressa da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, por intermédio de seu Departamento de Fomento Animal.

Parágrafo único — A autorização concedida, em cada caso, a pedido dos interessados na aquisição desses produtos, será encaminhada, juntamente com parecer do zootecnista regional, dos veterinários da fiscalização do leite, ou, na falta destes, dos agrônomos regionais.

Art. 3.º — Somente poderão adquirir torta ou farelo:

- a) — os que explorem a produção leiteira;
- b) — os que criem reprodutores de raças leiteiras;
- c) — os que criem outros espécimes de gado, devidamente aprimorados, úteis ao fomento animal do Estado;
- d) — os que fabriquem rações balanceadas para a pecuária.

§ 1º — As cooperativas dos que exploram essa atividade, as associa-

ções de classe dos que desempenham essa atividade, ou de criadores de raças leiteiras, poderão adquirir, em nome de seus associados, a torta ou farelo de que estes tenham necessidade, desde que façam, perante o Departamento de Fomento Vegetal, da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, e em relação a cada um dos associados, as provas exigidas.

§ 2º — Os constantes na letra c, do parágrafo anterior, serão atendidos, igualmente, mediante a adequada justificativa.

§ 3º — Equiparam-se às cooperativas ou associações as usinas de beneficiamento do leite, e as indústrias de laticínios, em relação aos seus fornecedores habituais.

Art. 4º — Para fiscalização da regular distribuição da forragem, para a fixação das quotas devidamente proporcionais em função de numerosa particularidade, para determinação das normas que devem orientar o indispensável registo dos que têm o direito ao recebimento da forragem já mencionados no art. 3º, e mais para os casos omissos nesta Lei, será baixada a necessária regulamentação pela Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio do Estado.

Art. 5º — Para atender às despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo fará consignar, anualmente, no Orçamento do Estado, uma verba equivalente a Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Parágrafo único — A forragem será vendida pelo preço original, acrescido das despesas de frete, transporte e outros correlatos pela Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, e às importâncias resultantes dessa verba serão recolhidas ao Banco do Estado e aí contabilizados em conta especial.

Art. 6º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1951.»

Está por mim assinado.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

que é a constante dos boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados.

Há sobre a mesa requerimento subscrito pelo sr. deputado Hélio Setti, que será lido pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO — (Lê):

«REQUERIMENTO

O Deputado que este subscreve requer preferência para os Projetos de Lei nrs. 124-51 e 122-51, alterando-se, em consequência, a Ordem do Dia da sessão de hoje.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1951.

(aa) Hélio Setti; Anísio Luz; Mário Faraco; Dias da Rosa e Cardoso da Silveira».

O SR. PRESIDENTE — Na forma do artigo 95, parágrafo segundo, do Regimento Interno, submeto o requerimento do sr. deputado Hélio Setti à votação. — **Aprovado.**

Nestas condições, fica alterada a Ordem do Dia, de acordo com a aprovação do requerimento.

3ª Discussão — do Projeto de Lei n. 17-51, de autoria do deputado Gastão Vieira de Alencar, que autoriza o Poder Executivo a adquirir um helicóptero para o combate à broca do café. Pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, com substitutivo ao art. 1º, e Finanças e Orçamento. — **Encerrada a discussão. Aprovado.**

Votação em 1ª discussão — do Projeto de Lei n. 124-51, Mensagem n. 30, do Governo do Estado, que cria a Comissão Especial de Obras do Centenário do Estado do Paraná e dá outras providências. Com parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento. — **Aprovado.**

Votação em 1ª discussão — do Pro-

jeto de Lei n. 122-51, Mensagem n. 27, do Governo do Estado, que institui a Casa Rural e dá outras providências. Com parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento. — **Aprovado.**

Votação em 2ª discussão — do Projeto de Lei n. 50-51, do deputado Chafic Cury, que autoriza o Poder Executivo a conceder anistia fiscal e dá outras providências. Com parecer e substitutivo da Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. DARIO MARCHESINI — **(Pela ordem)** — Requeiro verificação de «quorum».

O SR. PRESIDENTE — Há quinze srs. Deputados presentes. Consequentemente, não há «quorum» para votação.

Submeto à Casa, por não depender de maioria, podendo ser votado por qualquer número, o requerimento de um voto de regozijo pela passagem do aniversário dos jornais «O Dia» e «Paraná Esportivo», apresentado pelo deputado Hélio Setti. — **Aprovado.**

Igualmente, submeto a votos o requerimento do sr. deputado Edwino Tempski. Voto de regozijo pela passagem do aniversário da Emissora «P.R.B.-2», de Curitiba. — **Aprovado.**

Submeto a apoio o projeto de lei de autoria do sr. Edwino Tempski, lido por S. Excia. na hora do Expediente. — **Aprovado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Deixa de ser submetido à consideração da Casa o restante da matéria existente sobre a mesa, por perdurar a falta de «quorum».

O SR. JORGE DE LIMA — **(Em explicação pessoal).**

Sr. Presidente, snrs. Deputados.

Mais uma vez se levanta, o Partido Trabalhista Brasileiro, em protesto contra a ameaça que paira sobre todos os nossos candidatos às eleições de 22 de julho.

Entendo e compreendo, sr. Presidente, que a fogueira está acesa, e

se encontra na sua ardência máxima. Muita gente, talvez, será, nessa altura, chamuscada pelas chamas dessa fogueira.

Quero dar conhecimento à Casa de telegrama que me foi endereçado e está redigido no seguinte teor: (lê) «Diretório Partido Trabalhista deste Município vg. Wenceslau Braz vg. por intermédio de seu Presidente vg. leva ao conhecimento da Assembléia Legislativa vg. por meio de Vossência vg. Promotor Público desta Comarca está em atividade político-partidária acompanhando comícios União Democrática Nacional concitando eleitores em discursos praça pública votarem em candidatos indicados por aquele Partido político pt. (a) Oscar Alves de Azevedo — Presidente».

Que fique, sr. Presidente, mais esse protesto registrado nos Anais des-

ta Assembléia, e de futuro há-de o povo julgar aqueles que devem merecer a sua confiança.

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, designando a próxima para amanhã, dia 3, à hora regimental, com a seguinte

Ordem do Dia:

2ª Discussão dos Projetos de Lei n. 122-51, 124-51 e 131-50;

Votação em 2ª discussão do Projeto de Lei n. 50-51;

Votação em 1ª discussão dos Projetos de Lei nrs. 74-51, 76-51, 82-51 e 103-51.

Levanta-se a sessão.